



Centro Comunitário de Formação em Agropecuária Dom José Brandão de Castro - CFAC

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 6/2025

Termo de Fomento nº 960316/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de Serviços

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 a 13/07/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Roberto

E-MAIL: cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com

TELEFONE: (79) 99675-6669

SITE: <http://www.cfacsergipe.com.br/>

O CFAC, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua das Rosas, 562, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.837.437.0001-23, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preços nº 6/2025 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento nº 960316/2024, celebrado com a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, para execução do referido Termo de Fomento.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726/16 e orientações sobre a Lei 13.019/2014 (e alterações subsequentes).

1. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a contratação de serviços, visando a Implementação e Desenvolvimento do Projeto TORNEIO ESTADUAL DE FUTEBOL DA REFORMA AGRÁRIA em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 960316/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 960316/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 960316/2024, celebrado entre Ministério do Esporte e o CFAC, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanha.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no objeto acima informado, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd	Especificação
1	1	Coordenador Geral Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico TransfereGov; Prestação de contas; bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte - 16 horas/s de forma híbrida
2	1	Serviços de Mídia Suporte de divulgação em comunicação social, fotografias, filmagens para divulgação e prestação de contas.
3	15	Confecção de Faixas Personalizada, 6x1, colorida, lona, com ilhós 3 para cada território
4	30	Bombeiro Civil Atuará analisando o ambiente e alertando sobre possíveis perigos; inspecionando equipamentos de segurança; prestando primeiros socorros em caso de acidentes ou mal-estar súbito; mantendo contato com o corpo de bombeiros, ambulâncias e polícia 5 por dia x 6 dias de evento = 30 diárias
5	30	Árbitros Atuação de árbitros na supervisão e condução técnica das competições, incluindo tomada de decisões, aplicação de regras e registro de ocorrências. O torneio prevê 60 partidas. Considerando o total de 3 árbitros por partida e que uma diária contempla 4 partidas, são necessárias 45 diárias/árbitros. As 15 restantes serão custeadas pela entidade proponente.
6	1.200	Alimentação Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os atletas. Refeição composta por: Arroz, feijão, proteína, salada
7	53	Transporte 1 veículo tipo Vam com 15 lugares com motorista para cada um dos 5 territórios, 6 dias de competição, com kilometragem livre e 12 horas à disposição.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido



consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/21, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada via eletrônica, através do e-mail cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com, **informando no assunto o serviço pretendido** e acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

- Identificação do Edital e serviço pretendido;
- Orçamento (Em nome de CFAC, CNPJ 07.837.437/0001-23, papel timbrado, razão social, telefone, endereço, e-mail, CNPJ, serviço prestado, data de emissão, prazo e local de entrega, banco, agência e conta para pagamento, nome, telefone e e-mail do responsável pelo orçamento);
- CNPJ;
- CPF do dirigente máximo;
- Certidão Negativa de Débitos com a União, Estado e Município, Regularidade Trabalhista e FGTS;
- Cópia do CPF, RG ou outro documento de identificação oficial com foto e Comprovante de Residência (representante legal);
- Curriculum Vitae com indicação de experiência prévia do profissional responsável.

Parágrafo Único: A inscrição sem informação do serviço pretendido poderá ser indeferida.

7 DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

- Será desclassificado o candidato que apresentar documentos falsos.
- Será desclassificado o candidato que não apresentar regularidade fiscal municipal, estadual e federal.



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerá às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 14.133/21 e orientações sobre a lei 13.019 de 2014 (e alterações subsequentes) e pelos itens e anexos abaixo:

- Os documentos dos interessados, bem como os demais documentos, deverão ser enviados unicamente via correio eletrônico, para o endereço: cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com
- As propostas recebidas no prazo estipulado, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação no Site da entidade <http://www.cfacsergipe.com.br/>
- As propostas serão avaliadas pelo menor preço e de acordo com aquelas que melhor se adequarem às exigências descritas no item 8.2, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8.2 Para a contratação dos serviços, será observada a pontuação abaixo listada, além do menor preço:

- Experiência profissional no período superior a 3 anos na área (5 pontos)
- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área (3 pontos)
- Graduação curso superior e experiência de 3 anos. (5 pontos)
- Graduação curso superior e experiência de 1 ano. (3 pontos)

9. DA CONVOÇÃO DAS APROVADAS

O resultado será divulgado a partir do dia 14/07/2025 no site do CFAC. <http://www.cfacsergipe.com.br/>

- A empresa aprovada deverá comparecer na Associação para assinatura do contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 08 (oito) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:



Despesa	Un.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Coordenador Geral	Mês	5.000,00	2	10.000,00
Serviços de Mídia	Mês	5.800,00	1	5.800,00
Confecção de Faixas	un	160,00	15	2.400,00
Bombeiro Civil	Dia	200,00	30	6.000,00
Árbitros	Dia	140,00	30	4.200,00
Alimentação	un	19,50	1.200	23.400,00
Transporte	Dia	1.800,00	53	95.400,00
VALOR TOTAL				147.200,00

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 960316/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o CFAC, conforme consta no Projeto Técnico-Pedagógico e no Plano de Trabalho

Nossa Senhora da Glória, 07 de julho de 2025.

Cícero José de Carvalho
Presidente